

## EIXO TEMÁTICO 2 | TRABALHO, QUESTÃO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS

### O PAPEL DO FUNDO PÚBLICO NA DISPUTA DE DIFERENTES INTERESSES NA SOCIEDADE DE CLASSES

#### THE ROLE OF PUBLIC FUNDING IN THE DISPUTE OF DIFFERENT INTERESTS IN CLASS SOCIETY

Adriana Teotonio Borges<sup>1</sup>

#### RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar o papel do fundo público na disputa de interesses diversos na sociedade contemporânea. Diante do cenário de conflito que é imputado pelos interesses e disputas políticas em torno do fundo público, destaca-se a luta por recursos e como essas dinâmicas afetam a distribuição de recursos entre diferentes setores da sociedade. No cenário de disputa pela alocação de recursos públicos, priorizar o pagamento dos juros da dívida pública resulta no redirecionamento de recursos e na ampliação da desigualdade social. Cabe mencionar que, para a produção deste trabalho, adotamos como procedimento metodológico a pesquisa biográfica como mecanismo fundamental.

**Palavras-chave:** Dívida pública; Estado; Fundo Público; Sistema capitalista; políticas sociais.

#### ABSTRACT

The present work aims to analyze the role of the public fund in the dispute of diverse interests in class society. In view of the scenario of conflict that encompasses the interests and political disputes around the public fund, the struggle for resources and how these dynamics affect the distribution of resources among different sectors of society is highlighted. In the scenario of dispute over the allocation of public resources, prioritizing the payment of interest on the public debt results in the redirection of resources and the expansion of social inequality. It is worth mentioning that, for the production of this work, we adopted biographical research as a fundamental mechanism for the elaboration of a scientific work.

<sup>1</sup> Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba. [adrianafatic@gmail.com](mailto:adrianafatic@gmail.com).

**Keywords:** Public debt; State; Public Fund; Capitalist system; social policies

## **1 INTRODUÇÃO**

As reflexões que fundamentam o fundo público na sociedade contemporânea não representam apenas um conjunto de recursos financeiros, mas também um instrumento de intervenção estatal na economia e de promoção do desenvolvimento social, cuja gestão e alocação refletem as dinâmicas políticas e socioeconômicas do país. Este processo reflete a diversidade de interesses e forças que permeiam a sociedade, cada uma buscando promover suas agendas e prioridades.

A análise do comportamento do fundo público guarda intrínseca relação com o financiamento das políticas sociais e, por conseguinte é um importante caminho para a compreensão do compromisso de diferentes governos.

Os subsídios para análises do Fundo Público neste trabalho é análise que abrangem as investidas do governo que limitam os recursos disponíveis para investir em políticas públicas. No entanto, a prioridade é dada à dívida pública. Nesse aspecto, nosso objetivo centraliza em analisar o papel do fundo público na disputa de diferentes interesses na sociedade de classes.

A organização deste trabalho se deu a partir da uma breve introdução, que abordaremos sobre o papel do fundo público, que abrange a tomada de decisões relativas à elaboração e execução do orçamento público, bem como a criação de impostos e outras fontes de receita. Além disso, inclui a alocação de recursos para diferentes áreas e programas sociais. Nesse sentido, o papel estatal é assegurar que os recursos financeiros sejam utilizados de forma eficiente para promover o bem-estar social e o desenvolvimento econômico. Além de uma sintética conclusão e por último as principais referências bibliográficas.

## **2 O PAPEL DO ESTADO NA DEFINIÇÃO DO FUNDO PÚBLICO**

De acordo com Salvador (2010), durante o século XX, os países capitalistas desenvolvidos passaram por mudanças significativas que marcaram avanços na proteção social, principalmente após a Segunda Guerra Mundial, culminando na formação do Estado de Bem-estar Social. A luta dos trabalhadores por condições de vida melhores e uma situação de trabalhos mais dignos desempenhou um papel fundamental na criação de um padrão de

proteção social entre 1945 e 1975 nos países centrais do capitalismo. Esse período, conhecido como "os anos dourados do capitalismo", foi marcado por avanços nas políticas sociais, melhoria nas condições de trabalho e forte envolvimento dos sindicatos. Por conseguinte, ocorre uma disputa na sociedade por recursos do fundo público no âmbito do orçamento estatal. O orçamento público representa um espaço de luta política, no qual as distintas forças da sociedade buscam inserir seus interesses. Na sua dimensão política, o orçamento pode ser visto como uma arena de disputa ou um espaço de luta (ou cooperação) entre os vários interesses que gravitam em torno do sistema político (Salvador,2010, *apud* Inesc, 2006).

O fundo público envolve toda a capacidade de mobilização de recursos que o Estado tem para intervir na economia, além do próprio orçamento, as empresas estatais, a política monetária comandada pelo Banco Central para socorrer as instituições financeiras etc. A expressão mais visível do fundo público é o orçamento estatal. No Brasil, os recursos do orçamento do Estado são expressos na Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pelo Congresso Nacional. Parte superior do formulário (Salvador,2010, p.3).

Nesse sentido, o fundo público abrange todos os recursos que o Estado pode mobilizar para intervir na economia, incluindo o orçamento, empresas estatais e a política monetária do Banco Central para ajudar instituições financeiras. No Brasil, o orçamento estatal, expresso na Lei Orçamentária Anual (LOA), representa a forma mais visível desse fundo público, sendo aprovado pelo Congresso Nacional.

Apesar do crescimento econômico acelerado do Brasil por mais de 50 anos no século XX, o país não conseguiu alcançar resultados semelhantes aos países do capitalismo central. Isso resultou na persistência de condições precárias de vida e de trabalho para grande parte da população brasileira. A intervenção estatal no Brasil estava mais voltada a financiar o capital do que em financiar adequadamente a força de trabalho, e isso ocorreu em um contexto em que os direitos dos trabalhadores eram escassos (Cignolli,1985).

A inclusão do orçamento social na Constituição Federal de 1988 (CF/88) representou uma mudança significativa na política de seguridade social, promovendo a implementação das políticas sociais e alterando sua relação com a reprodução do capital. “A presença dos fundos públicos na reprodução da força de trabalho e gastos sociais é uma questão estrutural do capitalismo” (Salvador, 2010, p.4). Sinônimo de equilíbrio entre as políticas sociais e a esfera econômica, emergindo como parte intrínseca do funcionamento do sistema capitalista,

assegurando tanto a reprodução do capital quanto a proteção social, assim opera a dinâmica do fundo público.

Para Francisco de Oliveira (1998, p. 19-20 *apud* Salvador, 2010), a ideia por trás do fundo público, representado de diversas formas pelos recursos disponíveis ao Estado, tornou-se a base para financiar a reprodução da força de trabalho. Isso significa que os recursos provenientes do fundo público são utilizados para atingir globalmente toda a população por meio de gastos sociais.

Para tanto, em meio a uma crise econômica são identificados uma miríade de formas de gastos sociais e de financiamento, abrangendo a manutenção e a valorização do capital por meio da dívida pública. A formação do sistema capitalista seria inconcebível sem a utilização de recursos públicos, que frequentemente desempenham um papel semelhante à "acumulação primitiva". Isso se torna evidente na atual crise econômica.

Segundo Behring (2004, p. 164):

Há no argumento de Oliveira um elemento indiscutível: o lugar estrutural do fundo público no capitalismo contemporâneo, como expressão da sua maturidade e imensas contradições. A produção e a realização do valor vão requisitar que o Estado se aproprie de parcela bastante significativa da mais-valia socialmente produzida para assegurar as condições gerais de produção e reprodução; dentro desse processo comparece o desenvolvimento de políticas sociais como lugar relevante de alocação do fundo público, a pender, claro, da correlação de forças políticas e de elementos culturais em cada formação nacional.

A lógica do Fundo Público é direcionada para desempenhar um papel fundamental no capitalismo contemporâneo, com sua gestão incumbida ao Estado para assegurar as condições fundamentais de produção e reprodução das políticas sociais. Nesse cenário, as políticas sociais assumem um papel de grande relevância, sendo moldadas de acordo com as particularidades do contexto político e cultural de cada nação. Isso permite compreender que a dinâmica da crise atual do capitalismo tem consequências sobre a proteção social.

Não negamos que os recentes acontecimentos envolvendo a proteção social sejam drásticos, com cortes em direitos e conquistas sociais, principalmente no âmbito da seguridade social. O que está em jogo é a avaliação que o mercado fará, em particular o capital relacionado aos juros, em relação à direção da política fiscal, ao endividamento público e à redução do déficit externo. Como resultado, pode ocorrer um aperto fiscal com efeitos colaterais, tais como recessão e redução dos salários e empregos, tanto no setor público quanto no setor privado.

Com base na premissa de que o capital portador de juros está imerso nas relações econômicas e sociais contemporâneas, assim como na crise financeira que afeta o capitalismo atual, pode-se afirmar que os juros da dívida pública, pagos pelo fundo público ou referidos como o "serviço da dívida" no orçamento estatal (abrangendo juros e amortização), desempenham um papel crucial na sustentação do capital portador de juros. Essa sustentação ocorre por meio dos denominados "investidores institucionais," que incluem fundos de pensão, fundos coletivos de investimento, seguradoras e bancos que gerenciam sociedades de investimento (salvador,2010).

Para Salvador (2010, p.12), "Tudo isso agrava-se diante da crise dos países europeus, que, oprimidos pela dívida, poderão minar a economia do continente como um todo, situação que, persistirá por anos". Para cumprir com suas obrigações financeiras, esses países precisam efetuar consideráveis pagamento em forma de juros. Isso implicar que uma parcela do orçamento é comprometida, limitando a capacidade do governo de investir em outras áreas e expandir as despesas orçamentárias destinadas a políticas públicas voltadas para efetivação de direitos, como programas que buscam garantir o bem-estar social, a igualdade e outros direitos dos cidadãos.

A restrição imposta pelos pagamentos da dívida pública nas despesas pode comprometer a capacidade de estimular o crescimento econômico nesses países, uma vez que os recursos estão sendo direcionados prioritariamente para o pagamento de dívidas, em detrimento do investimento em políticas públicas que poderiam impulsionar a economia. Dessa maneira, a priorização do pagamento da dívida pública pode representar um obstáculo para o setor produtivo e fomentar o aumento do desemprego que vem acompanhado de problemas sociais que impede a melhoria das condições de vida da população.

Conjuntamente, uma consequência direta desse cenário é o aumento do desemprego, acarretando impactos negativos para a sociedade. O desemprego compromete não apenas o bem-estar individual, mas também contribui para o surgimento de problemas sociais. A ausência de investimentos em políticas públicas essenciais, como educação e saúde, agrava ainda mais a situação, levando ao déficit público, caracterizado por um saldo negativo nas finanças governamentais.

O Fundo Público é definido como um conjunto de recursos financeiros à disposição do Estado para intervir na economia e na "Questão Social", assim como atuar na produção e reprodução do capital e da força de trabalho. Sua forma mais visível é o orçamento público, que

no Brasil é dividido em orçamentos fiscal, de seguridade social e de investimentos, cada um com funções específicas. O orçamento é aprovado anualmente por meio da Lei Orçamentária Anual (LOA), que se baseia no Plano Plurianual (diretrizes e metas para quatro anos) e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (prioridades do PPA a serem executadas pela LOA) (Alves, et al, 2022).

Como apontado pelas supracitadas autoras o fundo público é considerado limitado e superficial. Embora seja verdade que o fundo público seja discutido, muitas vezes essa discussão se reduz a uma questão técnica, enfocando apenas aspectos administrativos, como o "saber gastar". No entanto, omite as contradições inerentes ao fundo público e tende a enfatizar uma visão de neutralidade do Estado, escondendo suas dimensões políticas e econômicas. Sendo necessário ir além dessa abordagem superficial e relacionar o fundo público com conceitos mais amplos, como a 'lei do valor', para uma compreensão mais completa e crítica, que leve em consideração suas implicações políticas e econômicas mais amplas.

Considerando o contexto das limitações do fundo público, desenvolvido por Marx, a lei do valor é uma teoria que descreve o processo de produção de riqueza na sociedade capitalista. Essa teoria se baseia na relação social entre os detentores dos meios de produção (os capitalistas) e os trabalhadores assalariados, que são expropriados dos meios de produção e, portanto, têm apenas a sua força de trabalho para vender no mercado.

Aqueles, que nada produzem, investem capital acumulado na compra de matérias primas e máquinas (capital constante), assim como na "contratação" da força de trabalho (capital variável). No primeiro caso, o valor investido é recuperado pelo capitalista ao longo do tempo, uma vez que o capital constante transfere seu valor para a mercadoria produzida durante o processo. No segundo caso, o valor pago em forma de salário (trabalho necessário) também é transferido para o produto ao longo de sua produção, mas existe, aqui, uma característica especial: no mesmo espaço tempo em que se transfere o valor pago, cria-se mais valor, o qual é apropriado pelo capitalista (mais-valia) e representa, portanto, a exploração (Alves, et al, 2022, p.4).

Nesse cenário de produção de valor, o Estado por meio do sistema de arrecadação tributária efetua a coleta compulsória de recursos tanto dos trabalhadores, quanto do capital para moldar seu fundo e cumprir suas responsabilidades. Dessa maneira, o Fundo Público é constituído de trabalho necessário, que representa parte dos salários dos trabalhadores sujeita a impostos, taxas e contribuições sociais, assim como pelo trabalhador excedente, que se transforma em juros, lucros e renda da terra. Esses recursos são provenientes da mais-valia produzida pelos trabalhadores e apropriada pelos capitalistas.

De acordo com Salvador (2017, p.3-4), O fundo público exerce pelos menos quatro funções na economia capitalista, que incluem:

a) o financiamento do investimento capitalista, por meio de subsídios, de desonerações tributárias, por incentivos fiscais, por redução da base tributária das empresas e de seus sócios; b) a garantia de um conjunto de políticas sociais que asseguram direitos e permitem também a inserção das pessoas no mercado de consumo, independentemente da inserção no mercado de trabalho; c) assegura vultosos recursos do orçamento para investimentos em meios de transporte e infraestrutura, e nos gastos com investigação e pesquisa, além dos subsídios e renúncias fiscais para as empresas; d) assegura no âmbito do orçamento público a transferência na forma de juros e amortização da dívida pública para os detentores do Capital Portador de Juros (CPJ) (Salvador, 2010, *apud* Salvador, 2017,p.3-4).

Dentro de movimento do ajuste fiscal que está em vigor desde 1993, a Desvinculação de Receitas da União (DRU) tem sido um instrumento significativo para desvincular recursos das fontes de receitas exclusivas da seguridade social. A origem da DRU remonta ao antigo Fundo Social de Emergência (FSE), uma vez que, em 2004, possibilitou a desvinculação de 20% dos recursos alocados para as políticas de seguridade social. Nos anos seguintes, o propósito permanece o mesmo, mas o nome é alterado para Fundo de Estabilização Fiscal (FEF).

No ano de 2000, a DRU entra em vigor, com sucessivas prorrogações. A mais recente dessas prorrogações foi realizada por meio da Emenda Constitucional nº 93, datada de 8 de setembro de 2016, que estende a validade da DRU até 31 de dezembro de 2023. O novo texto também aumenta de 20% para 30% o percentual das receitas provenientes de tributos federais que podem ser utilizadas de forma flexível e modifica quais tributos podem ser desvinculados, abrangendo os fundos constitucionais, taxas e compensações financeiras (Salvador, 2017).

Historicamente a DRU, desempenha um papel de uma perversa “alquimia” ao transformar os recursos destinados ao financiamento da seguridade social em recursos fiscais para a composição do superávit primário e, por conseqüentemente, utilizá-los para pagar juros da dívida. Conseqüentemente, superávits primários, no período de 2000 a 2007, foram obtidos por meio da aplicação da DRU às receitas exclusivas da seguridade social, que representaram 62,45% do superávit primário do governo federal (Salvador, 2010 *apud* Salvador, 2017).

Como pode ser observado na figura abaixo o teto atingido foi de 97.96 no ano de 2021, conforme a Emenda Constitucional nº 95/2016 estabeleceu o Teto de Gastos para as despesas primárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União.

Para o exercício de 2022, o limite de gastos foi calculado com base no valor do exercício anterior, ajustado pela variação estimada do IPCA (10,18%), resultando em um limite de R\$ 1,681 trilhão.

De acordo com o Ministério da Economia (2023), até dezembro de 2022, as despesas dentro desse limite atingiram R\$ 1,642 trilhão, representando 97,68% do total permitido. Esse dado sugere que o governo utilizou quase todo o limite disponível para as despesas primárias, indicando um controle rigoroso dos gastos em relação ao teto estabelecido pela Emenda Constitucional.

Por sua vez, os recursos do fundo público são direcionados para investimentos em serviços públicos essenciais. Entretanto, a locação desses recursos, oriundos da arrecadação de impostos, taxas e contribuições, muitas vezes é realizado de forma desigual. Essa disparidade tem um impacto direto na vida daqueles que não detêm os meios de produção, resultando em desafios adicionais para acessar serviços básicos e essenciais.

Para dialogar com essa afirmação da alocação dos recursos, (Marostica, Campos (2009, p.52), aponta que:

[...] nem toda a manifesta insatisfação em torno da elevada carga tributária é fundada. Quase sempre, os mais aquinhoados e que pouco contribuem para o erário público são os que sustentam o coro e vociferam um grito de indignação contra a elevada carga tributária que quase não os atinge.

No Brasil, a carga tributária não é distribuída de forma igualitária, e os investimentos em políticas públicas são insuficientes. É perceptível que vivemos em um país marcado por desigualdades sociais, o que se torna evidente ao considerarmos os efeitos drásticos da falta de investimento em políticas sociais.

Como explica Salvador (2008), O sistema tributário brasileiro é caracterizado pela regressividade, onde os pobres acabam pagando uma proporção maior de impostos em relação aos ricos. Desde as alterações nas leis e regulamentos tributários após a Constituição Federal de 1988, houve uma transferência do ônus tributário para a renda do trabalho e para a população pobre. Isso ocorre devido à predominância da tributação por meio de impostos indiretos, que impactam principalmente a renda dos trabalhadores assalariados.

Em meio à escassez de investimentos do fundo público, tornam-se evidentes lacunas na oferta de acesso aos serviços essenciais. A precarização emerge como uma realidade incontestável, destacando a urgência de uma reavaliação e redirecionamento dos recursos



públicos. É imperativo repensar e realocar tais recursos para promover uma melhoria significativa nas políticas que influenciam diretamente a qualidade de vida da população.

Em um contexto extremamente adverso, o governo brasileiro adota em 2016 uma política econômica com carga ortodoxia neoliberal, com drásticos cortes nos direitos sociais. Essa adoção econômica envolve principalmente o financiamento público, como evidenciado pelo Novo Regime Fiscal (NRF), aprovado pela Emenda Constitucional nº 95. O NRF torna inviável a alocação de recursos para as políticas sociais conforme delineado na Constituição Federal de 1988. Isso ocorre ao congelar as chamadas despesas primárias do governo (com exceção das despesas financeiras relacionadas ao pagamento de juros da dívida) por um período de vinte anos, com ajuste limitado à correção pela inflação (Salvador, 2017).

Diante da barbárie social instaurada, a emenda 95 representa o congelamento, por 20 anos, nos investimentos com as políticas sociais e retira R\$ 800 bilhões do SUAS (IPEA, Nota Técnica nº 27 de 2016), provocando [...] atrasos federais no repasse dos recursos para cofinanciamento dos serviços socioassistenciais; pela desvinculação ou demora na análise de inúmeros beneficiários do PBF e BPC (Silveira, 2022, p. 44).

Diante da barbárie social instaurada, a emenda representa o congelamento, por 20 anos, nos investimentos com as políticas sociais e retira R\$ 800 bilhões do SUAS (IPEA, Nota Técnica nº 27 de 2016), provocando [...] atrasos federais no repasse dos recursos para cofinanciamento dos serviços socioassistenciais; pela desvinculação ou demora na análise de inúmeros beneficiários do PBF e BPC (Silveira, 2022, p. 44).

Sob a perspectiva de enfraquecimento da finalidade de reduzir [...] os gastos correntes, com consequências relevantes sobre as políticas sociais e a própria capacidade do Estado em regular e implementar programas e ações em prol do desenvolvimento [...] (Theodoro, 2016, p.1). A análise revela que o governo prioriza o pagamento de juros da dívida pública sem ficar restrito a nenhum teto orçamentário, enquanto os investimentos em políticas públicas são alvo das restrições impostas pelo governo, resulta em uma dinâmica na qual o governo dá preferência ao cumprimento das obrigações financeiras com credores, em detrimento dos investimentos nas áreas sociais, comprometendo o papel na condução de políticas públicas.

Neste contexto de análise sobre a dinâmica contraditória que envolve o papel do fundo público na sociedade de classes, é fundamental reconhecer que, na sociedade capitalista, há uma intensa disputa pelos recursos do fundo público no âmbito do orçamento estatal. Este é percebido como uma arena política na qual várias forças lutam para promover seus interesses.

Nesse ambiente, os interesses predominantes tendem a ser de natureza privada e, a partir da década de 1980, observa-se um domínio hegemônico do capital financeiro. Considerando o exposto, salvado (2012) expõe que:

No capitalismo contemporâneo o fundo público exerce uma função ativa nas políticas macroeconômicas sendo essencial tanto na esfera da acumulação produtiva quanto no âmbito das políticas sociais. O fundo público tem papel relevante para a manutenção do capitalismo na esfera econômica e na garantia do contrato social. O alargamento das políticas sociais garante a expansão do mercado de consumo. Ao mesmo tempo, em que os recursos públicos são financiadores de políticas anticíclicas nos períodos de refração da atividade econômica (Salvador, 2012, p.2).

Compreende-se, assim, que o fundo público não é direcionado exclusivamente a único grupo; sua distribuição não se limita apenas a competição acirrada por recursos. É fundamental considerar que, por trás dessa competição intensa, ocorrem impactos nas políticas econômicas e sociais adotadas, as quais influenciam a distribuição desigual de recursos e exacerbam as tensões inerentes à estrutura de classes na sociedade capitalista.

Observa-se que os recursos dos fundos sociais da seguridade social são apropriados para enfrentar o desequilíbrio fiscal do Tesouro Nacional, revelando uma política macroeconômica que prioriza o pagamento de juros da dívida pública nos gastos orçamentários. Tendo em vista essa prática, ocorre um aumento nos gastos financeiros do governo, favorecendo os rentistas e o capital financeiro.

Sob a ótica do fundo público, percebe-se que sua contribuição para a reprodução do capital no capitalismo contemporâneo se apresenta de maneira peculiar. Essa distinção é evidenciada por diferentes modalidades de intervenção estatal que impulsionam a acumulação de capital.

Podemos deduzir que o fundo público desempenha um papel fundamental na articulação das políticas sociais e na relação delas com a reprodução do capital no contexto do sistema capitalista. A presença dos fundos públicos na reprodução da força de trabalho e nos investimentos sociais é vista como uma questão estrutural inerente ao próprio funcionamento do capitalismo.

Evidentemente, que o Estado é incumbido de assumir um papel ativo na gestão e no direcionamento dos recursos públicos para áreas como saúde, educação, assistência social e outros serviços essenciais. Essas políticas sociais, financiadas pelo fundo público,

desempenham um papel dual: por um lado, buscam atenuar as desigualdades sociais e atenuar os efeitos negativos do sistema capitalista sobre as camadas mais vulneráveis da sociedade; por outro lado, contribuem indiretamente para a reprodução do capital ao fornecer uma força de trabalho qualificada, fundamental para o funcionamento e expansão da economia capitalista.

Sob essa linha argumentada por Salvador (2012), o fundo público engloba os recursos que o Estado pode mobilizar para intervir na economia, utilizando várias vias, incluindo o uso de empresas estatais, políticas monetárias e fiscais, além do orçamento público. Uma das principais formas de financiar esse fundo é por meio da arrecadação de recursos da sociedade, como impostos, contribuições e taxas, que têm origem na mais-valia socialmente produzida. Desta forma, o Estado financia as atividades estatais, como a prestação de serviços públicos e o investimento em infraestrutura, além do pagamento de juros da dívida.

Nesse contexto, conforme mencionado por Behring (2010) *apud* Salvador, 2012, p.4), a “parte do trabalho excedente que se transformou em lucro, juros ou renda da terra, sendo apropriado pelo Estado para o desempenho de múltiplas funções”, por conseguinte o Estado apropria-se da parte excedente na redistribuição da riqueza gerada pela economia.

Tais recursos deveriam ser direcionados a uma variedade de funções essenciais, incluindo investimentos em infraestrutura, educação, saúde e programas sociais, entre outras áreas prioritárias. Essa alocação estratégica visa não apenas promover o desenvolvimento econômico, mas, reduzir desigualdades e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

De modo semelhante a Salvador (2012), Silva (2011) ressalta que há um amplo processo de desmonte das políticas sociais voltadas para a reprodução da força de trabalho. Este fenômeno tem resultado no aumento da apropriação privada de parte do fundo público pelos rentistas, ou seja, pelos proprietários do capital que se beneficiam dos juros. Os principais mecanismos estratégicos para essa mudança são as transferências crescentes de recursos sociais para a esfera financeira, através das contrarreformas das políticas sociais, e o repasse de recursos do fundo público para o pagamento da dívida.

Essas práticas têm impactado negativamente a distribuição de recursos e contribuído para a ampliação das desigualdades sociais, tornando evidente a necessidade de repensar as políticas econômicas e sociais para garantir uma distribuição mais equitativa dos recursos e promover o bem-estar de toda a sociedade.

### 3 CONCLUSÃO

O caminho para interpretar o Fundo público é difícil pela sua complexidade, sobretudo na sociedade contemporânea, em que envolve a relação de disputa por recursos e interesses distintos. Entendemos que o fundo público carrega múltiplas funções, desde a reprodução do capital até o financiamento das políticas sociais.

No que diz respeito à relação entre o fundo público e a reprodução da força de trabalho, cabe considerar que os recursos do Estado são ora utilizados para reproduzir as condições necessárias para o funcionamento do sistema vigente, como também atender às necessidades da classe trabalhadora ao instituir programas, serviços e projetos como mecanismo de reduzir as desigualdades sociais, atender demandas da população, mas também para impedir reivindicações que interferem nos interesses do capital, refletindo a lógica do sistema em manter o poder hegemônico sem intervenção dos que não detêm os meios de produção, à medida que prioriza o pagamento da dívida pública.

Inferese que em torno do fundo público há uma disputa de interesses que abrange as investidas dos governos e as disputas políticas, destaca-se a luta por recursos e como essas dinâmicas afetam a distribuição de recursos entre diferentes setores da sociedade. No cenário de disputa pela alocação de recursos públicos, priorizar o pagamento dos juros da dívida pública resulta no redirecionamento de recursos e na ampliação da desigualdade social.

### REFERÊNCIAS

- Cignolli, Alberto. **Estado e força de trabalho: introdução à política social no Brasil**. Brasiliense, 1985. Tradução Julio Assis Simoes
- Marostica, Arlindo; CAMPOS, Hélio Silvio Ourem. Da Capacidade Contributiva e o Seu Processo Real de Efetividade. **Revista de Direito Tributário da APET**, v. 6, n. 21, p. 45-67, 2009.
- Salvador, Evilasio, S. Public fund and social policies in the crisis of capitalism. **Serviço Social & Sociedade**, p. 605-631, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-66282010000400002>. Acesso em 01/out/23.
- Salvador, Evilasio. Disputa do fundo público em tempos de pandemia no Brasil. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, [S. l.], v. 19, n. 2, p. e39326, 2020. DOI: 10.15448/1677-9509.2020.2.39326. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/f>

Salvador, Evilasio. Fundo Público e o financiamento das Políticas Sociais no Brasil. **Serviço Social em Revista**, v. 14, n. 2, p. 4-22, 2012.

Salvador, Evilasio. O desmonte do financiamento da seguridade social em contexto de ajuste fiscal. *Serv Soc Soc [Internet]*. 2017Sep;(130):426–46. Disponível em: SciELO - Brasil - O desmonte do financiamento da seguridade social em contexto de ajuste fiscal O desmonte do financiamento da seguridade social em contexto de ajuste fiscal. Acesso em 01/out/23.

Salvador, Evilasio. Public fund and social policies in the crisis of capitalism. **Serviço Social & Sociedade**, p. 605-631, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-66282010000400002>. Acesso em 01/out/23.

Silveira, Jucimeri Isolda (Org). SUAS em números: projeto e realidade social no contexto de pandemia, volume 1. 1ª edição. Curitiba, PR: NDH-PUCPR, 2022.